



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
3ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
SÍLVIA MARIA MATA MACHADO BACCARINI**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 7,729, de 16-1-1989
Data da instalação: 17-12-1990
Data de implantação do PJe: 19-12-2012**

Jurisdição: Contagem, Ibitaré, Mário Campos e Sarzedo.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 25-4-2022, p. 2.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 10-3-2021

Às 8 horas do dia dezessete de maio de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 na 3ª Vara do Trabalho de Contagem, situada na Rua Joaquim Rocha, 13 – 4º andar, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Sílvia Maria Mata Machado Baccarini**; a MM. Juíza do Trabalho Auxiliar, Dra. **Fernanda Radicchi Madeira**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Adenilson Ronei Gomes; os servidores Alina Lima de Jesus, Clarice Tomé Andrade Carvalho, Eliane Lúcia Coelho Reis, Jhone Santos Valério, Kleisson Edson de Carvalho Soares, Rodrigo Duarte Villela Benez e Yonara Ferreira Gonçalves Pousas e a estagiária Eduarda Micaelly da Silva. Presentes na forma Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 as servidoras Anália Barbosa de Souza e Jacqueline Palhares de Araújo Grieder. Ausente o servidor Phillipe Martins Roque, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 491 processos, distribuídos neste ano até o dia 5-5-2022, apurando-se a média de 6,2 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 5-5-2022, 23 cartas precatórias, dentre elas, 9 executórias. Das recebidas em 2022, 8 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 626 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 203 processos foram remetidos neste ano até o dia 5-5-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 53 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.



1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 60 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 329 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 51 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 22 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, há 1 processo sobrestado com Tema já julgado, com incidente de Repercussão Geral, pelo STF, a saber:

- 0011849-71.2017.5.03.0031: Terceirização de serviços para a consecução de atividade-fim da empresa.

Seguem orientações do NUGEPNAC:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Temas julgados da Repercussão Geral: 13; 18; 25; 28; 32; 45; 106; 112; 131; 137; 149; 152; 190; 191; 246; 253; 308; 355; 361; 368; 383; 494; 497; 505; 511; 521; 528; 550; 551; 606; 679; 725; 739; 808; 810; 841; 850; 853; 864; 897; 932; 958; 985; 990; 992; 994; 1037; 1075; 1092; 1142; 1166; 1191.

Temas julgados de Recurso de Revista Repetitivos: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 12; 14; 15; 16; 17; 18.

OBS. O Tema 13 foi julgado. Porém, o STF determinou a suspensão de todos os processos que versam sobre a matéria.

Temas julgados de IRDR TRT: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 9; 10.

A diretriz sugerida pela 1ª Vice-Presidência deste Regional quanto ao momento do encerramento do sobrestamento, alinhada com o posicionamento do STF, comunicada aos Magistrados nos Ofícios Circulares n. GVP1/7/2019 e GVP1/8/2019, é nos seguintes termos: “O **marco temporal** a ser considerado para o dessobrestamento e prosseguimento dos processos suspensos em razão de recurso extraordinário com repercussão geral ou de recursos submetidos à sistemática dos repetitivos deve ser **a publicação da ata de julgamento em sessão plenária.**”

Os lançamentos de sobrestamento em virtude de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos devem ser **confirmados** diariamente no sistema SJV/SJVPI, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução CNJ n. 235/2016. Os sobrestamentos genéricos (assim denominados



aqueles que não decorrem de repercussão geral, IRRR, IRDR e IAC), devem ser **ignorados** também diariamente.

OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

Em caso de dúvidas, entrar em contato no NUGEPNAC, falar com Marilda: (31) 3228-7194 (modo siga-me), a partir das 12h.

Processo sobrestado pelo Tema 725 da 3ª VT de Contagem:

0011849-71.2017.5.03.0031

O Tema da repercussão geral n. 725 (Terceirização de serviços para a consecução de atividade-fim da empresa) foi apreciado pelo STF em 10/09/2018, com publicação do acórdão pertinente em 13/9/2019. Foram opostos embargos de declaração em setembro/2019, pendentes de apreciação. Nesse caso específico, há despacho da 1ª Vice-Presidência deste Regional, exarado em 16/09/2019, noticiando a solução da matéria relativa ao Tema 725 “não mais subsistindo razão para o sobrestamento antes definido” (conforme consta no quadro informativo “Temas de interesse da Justiça do Trabalho (Repercussão Geral – STF)”, acessado pela aba “JURISPRUDÊNCIA/STF/Repercussão Geral” na página inicial do site deste TRT3).

Em consulta ao PJe, observou-se que o processo indicado acima se trata de execução provisória em autos suplementares, vinculado ao processo n. 0011908-64.2014.5.03.0031, que se encontra no TST desde julho/2018. A ordem judicial de sobrestamento na 1ª Instância foi proferida em 21/5/2019 nos seguintes termos: “[...] Tendo em vista a decisão da Suprema Corte, em julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 324 e do Recurso Extraordinário - RE nº 958.252, com repercussão geral reconhecida (nº 725), determino o sobrestamento do feito. [...]”. Em 26/4/2021, lançou-se o seguinte movimento: “Suspensão ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Tema nº 725)”.

Orientação: encerrar o sobrestamento do processo indicado acima pelo Tema 725 da Repercussão Geral, tendo em vista o seu julgamento pelo STF, mediante determinação judicial. Entendendo o Juízo da 3ª VT de Contagem que o processo deva permanecer suspenso enquanto aguarda o trânsito em julgado do feito principal, o movimento correspondente no PJe se enquadrará no genérico (por ex. “Por decisão judicial”), sem vinculação a repercussão geral. No dia seguinte, esse lançamento deve ser ignorado no sistema SJVPI.

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

- 0011405/17, 0010484/18, 0011430/19, 0012291/16, 0012113/17, 0011351/17, 0011103/17, 0011362/18, 0010469/19 e 0010547/21:– Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.



Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento” elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 5-5-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	119
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	734
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	49

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.

7

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.



1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.734 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.255 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 67 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 412 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 05/05/2022

No ano anterior, até dia 05/05/2021 havia 1.754 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.339 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 45 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 370 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022

(dados apurados em 2022 até o dia 5-5)

Decisões na fase execução:

	2021	2022
01-JANEIRO	24	30
02-FEVEREIRO	82	139
03-MARÇO	56	98
04-ABRIL	42	54
05-MAIO	47	31
06-JUNHO	80	
07-JULHO	56	
08-AGOSTO	38	
09-SETEMBRO	105	
10-OUTUBRO	68	
11-NOVEMBRO	49	
12-DEZEMBRO	49	
Totais	696	352



Alvarás expedidos:

	2021		2022	
	PJE	SIF	PJE	SIF
01-JANEIRO	6		34	29
02-FEVEREIRO	7		129	105
03-MARÇO	31		88	68
04-ABRIL	37		111	101
05-MAIO	57	30	43	40
06-JUNHO	45	39		
07-JULHO	25	11		
08-AGOSTO	9			
09-SETEMBRO	22	14		
10-OUTUBRO	73	60		
11-NOVEMBRO	66	54		
12-DEZEMBRO	83	70		
Totais	461	278	405	343

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 5-5-2022, existem 27 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	3
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	23
Tutelas Provisórias Pendentes	1
Total	27



2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 18-2-2022 havia 20 processos:

- a) **una por videoconferência (rito sumaríssimo):** 7 processos;
- b) **inicial por videoconferência:** 6 processos;
- c) **instrução por videoconferência:** 6 processos.
- d) **encerramento de instrução:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010398/22, 0010249/22, 0010404/22, 0010170/22, 0011106/19, 0011137/19, 0010221/22, 0010409/22, 0010411/22, 0011473/21.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO N° 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho não possuía processo migrável.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0011272/21, 0010369/22, 0010233/22, 0010213/22, 0010139/22, 0010083/22, 0010023/22, 0010757/21, 0011334/21, 0010597/21, 0011405/17, 0010484/18, 0011430/19, 0012291/16, 0012113/17, 0011351/17, 0011103/17, 0011362/18, 0010469/19, 0010547/21, 0011080/21, 0010289/22, 0010279/22, 0010268/22, 0010261/22, 0010256/22, 0010183/22, 0010224/22, 0010321/22, 0010328/22, 0010342/22, 0010334/22, 0010352/22, 0010334/22, 0010353/22, 0011377/21, 0010260/22, 0010433/22, 0011293/17, 0011295/19, 0011249/20, 0011171/18, 0010219/22, 0010534/20, 0010255/22, 0010824/20, 0011236/21, 0010305/18, 0011271/17, 0010066/20, 0010252/20, 0011142/21, 0010751/17, 0010079/21, 0011145/20, 0011444/18, 0010991/20, 0010551/21, 0011324/17, 0010981/20, 0011295/21, 0010434/22, 0010371/22, 0010244/22, 0010356/22, 0010140/22, 0010141/22, 0010320/22, 0010319/22 e 0010315/22.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0011080/21, 0010289/22, 0010279/22, 0010268/22, 0010261/22 e 0010256/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;



0011272/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 3099480 (mais de 10 dias);

0010083/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c5d3b7d (sem movimentação há mais de 40 dias);

0010023/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 2d61675 (mais de 10 dias);

0010757/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7531788 (mais de 20 dias), Id 3b4a1d7 (sem movimentação há mais de 60 dias);

0010597/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 053f674 (mais de 100 dias);

0010824/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c676d83 (mais de 30 dias), Id 638f2b3 (mais de 20 dias), Id eeb6c1c (mais de 10 dias), Id f7884a4 (mais de 20 dias), Id ceceb8c (mais de 10 dias);

0011236/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id f5bb69a (mais de 10 dias), Id a3230b5 (mais de 10 dias), Id 1878e3e (mais de 20 dias);

0010305/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id a66807f (mais de 60 dias);

0011271/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id fa7a131 (mais de 10 dias), Id 5125c7e (mais de 30 dias), Id d7b056c (mais de 10 dias), Id 39de0cb (mais de 10 dias) e impulso oficial – Id 43f2367 (mais de 10 dias);

0010066/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 5de6b54 (mais de 10 dias);

0010252/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 3b47448 (mais de 30 dias), despacho – Id eb4fe94 (mais de 20 dias) e Id 682b4aa (mais de 10 dias), Id aef635b (mais de 10 dias);

0011142/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 0aa7a91 (mais de 10 dias), despacho – Id 6feef7d (mais de 20 dias);

0010751/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id d46b433 (mais de 80 dias), Id 14f7e9c (mais de 30 dias), impulso oficial – Id 4bea221 (mais de 60 dias) e excesso para elaboração dos cálculos – Id ac958dc (mais de 30 dias);

0010079/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 00f5ca6 (mais de 10 dias);



0011145/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id bb6efae (mais de 20 dias);

0011444/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 643259a (mais de 100 dias), Id 168cf5c (mais de 10, dias), Id 22282af (mais de 60 dias), impulso oficial – Id 15104b2 (mais de 40 dias);

0010991/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 11cde72 (mais de 10 dias), Id a14161a (mais de 40, dias), Id 5bbbcd0a (mais de 30 dias);

0010551/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ebd86d2 (mais de 10 dias), Id 276a5cd (mais de 10 dias);

0011324/17: excesso de prazo para elaboração dos cálculos – Id 1975df7 (mais de 30 dias), excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id f90fc0d (mais de 10 dias), Id e9649f1 (mais de 20 dias);

0010981/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 277ee307 (mais de 10 dias), Id bd8a3e2 (mais de 10 dias), Id e75e666 (mais de 10 dias), Id 66dcd92 (mais de 20 dias), Id 8a7e198 (mais de 10 dias), Id 62cfc0d (mais de 30 dias);

0011295/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 93cdef0 (mais de 10 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 7 ações civis públicas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0000723-97.2012.5.03.0031	Aguardando prazo	Execução
0010078-19.2021.5.03.0031	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010254-32.2020.5.03.0031	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento



0010258-35.2021.5.03.0031	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010512-47.2017.5.03.0031	Aguardando prazo	Execução
0011440-61.2018.5.03.0031	Cumprimento de Providências	Conhecimento
0011950-50.2013.5.03.0031	Cumprimento de Providências	Execução

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 6 ações civis coletivas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0010112-91.2021.5.03.0031	Aguardando audiência	Conhecimento
0010340-66.2021.5.03.0031	Aguardando cumprimento de acordo	Conhecimento
0010367-49.2021.5.03.0031	Análise	Liquidação
0010380-82.2020.5.03.0031	Aguardando prazo	Liquidação
0010444-92.2020.5.03.0031	Aguardando audiência	Conhecimento
0012287-97.2017.5.03.0031	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	63	41	43
Instrução processo eletrônico	319	339	339

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	14	13	2-6-22 - 11 dias
Procedimento Ordinário	40	28	13-6-22 - 18 dias
Instrução	352	206	15-2-23 - 164 dias



DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 5-5, com 78 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	54	0,692
Julgados procedentes em parte	105	1,346
Julgados improcedentes	43	0,551
Extintos com resolução de mérito	3	0,038
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	205	2,628
Extintos sem resolução de mérito	34	0,436
Arquivamento	67	0,859
Desistência	21	0,269
Outras decisões sem resolução de mérito	4	0,051
Total sem resolução de mérito	126	1,615
Decisões de conhecimento	331	4,244
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	91	1,167
Conciliações	170	2,179
Decisões de incidentes na liquidação/execução	58	0,744
Total	676	8,667

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados Procedentes	152	0,658
Julgados procedentes em parte	419	1,814
Julgados Improcedentes	149	0,645
Extintos com resolução de mérito	6	0,026
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	726	3,143
Extintos sem resolução de mérito	105	0,455



Arquivamento	187	0,81
Desistência	60	0,26
Outras decisões sem resolução de mérito	39	0,169
Total sem resolução de mérito	391	1,693
Decisões de conhecimento	1.117	4,835
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	324	1,403
Conciliações	559	2,42
Decisões de incidentes na liquidação/execução	92	0,398
Total	2.092	9,056

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a sexta-feira, a partir das 8h15min e/ou 13 horas (período de pauta dupla – de segunda-feira a quinta-feira). O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 20 minutos para as instruções.

Informou, ainda, o Secretário da Vara do Trabalho, que, a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC).

A análise do determinado no artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de abril de 2022 deste Regional.

Recomenda-se às magistradas, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das



Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em abril de 2022, com 17 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	1	0,059
Conciliação em execução	5	0,294
*Encerramento de instrução	8	0,471
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	72	4,235
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	77	4,529
Una / Una (rito sumaríssimo)	81	4,765
Total	236	14

* Os encerramentos de instrução não são totalizados

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
 (dados apurados em 2022 até o dia 5-5)

Audiências realizadas:

	2021	2022
01-JANEIRO	69	58
02-FEVEREIRO	217	256
03-MARÇO	335	191
04-ABRIL	241	236
05-MAIO	200	43
06-JUNHO	229	



07-JULHO	297	
08-AGOSTO	250	
09-SETEMBRO	206	
10-OUTUBRO	147	
11-NOVEMBRO	235	
12-DEZEMBRO	108	
Totais	2534	784

Foram realizadas 88 audiências de 2-5-2022 até o dia 12-5-2022 e designadas 191 de 13-5-2022 até do dia 31-5-2022. No mês de junho estão designadas 149 audiências.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
01-JANEIRO	27	21	3	1	1	
02-FEVEREIRO	44	55	4	3	6	1
03-MARÇO	83	46	4	8	2	1
04-ABRIL	52	49	4	9	5	1
05-MAIO	49	15	8		4	3
06-JUNHO	48		7		2	
07-JULHO	73		6			
08-AGOSTO	54		3		1	
09-SETEMBRO	38		15			
10-OUTUBRO	36		5		1	
11-NOVEMBRO	56		5		7	
12-DEZEMBRO	34		6		1	
Totais	594	186	70	21	30	6



Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2021	2022
01-JANEIRO	51	68
02-FEVEREIRO	144	143
03-MARÇO	175	141
04-ABRIL	164	114
05-MAIO	165	35
06-JUNHO	129	
07-JULHO	188	
08-AGOSTO	168	
09-SETEMBRO	138	
10-OUTUBRO	125	
11-NOVEMBRO	124	
12-DEZEMBRO	105	
Totais	1676	501

Despachos:

	2021	2022
01-JANEIRO	802	592
02-FEVEREIRO	1107	1296
03-MARÇO	1487	1197
04-ABRIL	1771	933
05-MAIO	1909	301
06-JUNHO	1496	
07-JULHO	1118	
08-AGOSTO	1097	
09-SETEMBRO	1075	
10-OUTUBRO	1101	
11-NOVEMBRO	1115	
12-DEZEMBRO	748	



Totais	14826	4319
---------------	-------	------

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos			
	2020	2021	2022 até 5-5
Processos recebidos	1.183	1.362	491
Média por dia útil	5,2	5,8	6,2
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	1.083	1.231	914
Sentenças anuladas	12	20	6
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	2.278	2.613	1.411
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	1.042	1.676	501
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	440	559	170
Produtividade	45,74%	64,14%	35,51%



Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 15,13% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 18,40%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 5-5-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
20015	1	7
2016	1	6
2017	28	5
2018	24	4
2019	89	3
2020	189	2
2021	307	1
2022 – ano de referência	263	
TOTAL	902	1,33



I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	983
FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	113
FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	1.360

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de	49



referência

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	490	345

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	189	171

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da	295	1.336

execução - ente privado (item 90275)		
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	2	328

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	170
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	501

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	501
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	497

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	236
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	294

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	983
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	529

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.360
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	390

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	529
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	390
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	11

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	983
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.360
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores	11



do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)

Perfil da Vara do Trabalho		Contagem - 03a Vara	
Indicadores / Período de referência		Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021	1º trim 2022 01/04/2021 a 31/03/2022
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,95	1,52
	I02 - Pendentes	2.663	2.499
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	346,90	360,40
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	131,84	148,03
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1.426,93	1.424,02
	I07 - Taxa de conciliação (%)	32,83	31,57
	I08 - Taxa de solução (%)	124,22	119,38
	I13 - Taxa de execução (%)	126,62	116,55
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	37,87	36,39
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	65,18	58,17
	I11 - Produtividade por servidor	205,92	226,42
I12 - Pendentes por servidor	207,92	196,92	
Meso	Acervo	0,55	0,55
	Celeridade	0,78	0,79
	Produtividade	0,43	0,47



	Congestionamento processual	0,63	0,58
	Força de trabalho	0,51	0,49
Macro	IGEST	0,5771	0,5760
	Posição IGEST	138	136
	Movimentação processual	1501 a 2000	1501 a 2000

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 25/04/2022)

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valor pago aos reclamantes
R\$3.351.497,12	R\$525.882,19	R\$27.322.851,27

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, não há Portaria em vigor.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 21 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 19 excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 55, mais antiga, 11-5-22.

Prazo vencido: 38, mais antigo, 17-5-22.

Cumprimento de providências: 712, doc. não apreciados, 19.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.



10. Gestão Estratégica

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No ano 2022, até o dia 12-5-2022, o percentual alcançado foi de 101,54% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 99,19%.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 124,54% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,90%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

No ano 2022, até o dia 12-5-2022, o percentual alcançado foi de 80,78% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 96,10%.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 84,65% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 99,89%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No ano 2022, até o dia 12-5-2022, o percentual alcançado foi de 92,86% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 91,85%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 93,65% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 104,09%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

No ano 2022, até o dia 31-3-2022, o percentual alcançado na fase de conhecimento foi de 72,62% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 69,50%.



No ano 2022, até o dia 31-3-2022, o percentual alcançado na fase de execução foi de 76,77% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 76,68%.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 37,08% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 55,34% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de



urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação N° 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;

4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;

6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;



9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;

10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) em razão do prazo para entrega da declaração de Imposto de Renda estar próximo, dada especial atenção, mediante divulgação necessária e urgente do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à aprendizagem, conforme Ofícios Circulares SECVCR 03 e 04/2022 sobre o “Imposto de Renda Solidário”, cuja iniciativa permite aos contribuintes doarem valores para entidades e fundos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, doações essas que serão deduzidas do Imposto de Renda devido pelo doador;

12) completada a instrução oral em processos sobrestados pelo Tema nº 1046, que aguardam decisão de incidente de Repercussão Geral pelo STF, e proferida sentença parcial, conforme o art. 356 do CPC/2015, observando a ordem cronológica de sobrestamento. Acrescente-se que a Secretaria do PJe disponibilizou roteiro com orientações do lançamento de sentença parcial de acordo com o sistema e-Gestão no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/pje/downloads/manuais/lancamentos-no-pje-de-acordo-com-o-e-gestao-lo-grau.pdf>;

13) realizado, pelas magistradas e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.



13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;
- 2) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 4) inserido na pauta o processo sobrestado 0011849-71.2017.5.03.0031 já julgado pelo STF com incidente de Repercussão Geral e que sejam observadas, também, as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;
- 5) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 6) continuados os esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 7) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.



13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foi observada a seguinte recomendação, formulada naquela oportunidade:

1) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC.

A Corregedoria Regional reitera a observância da recomendação acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

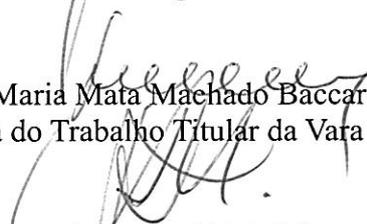
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

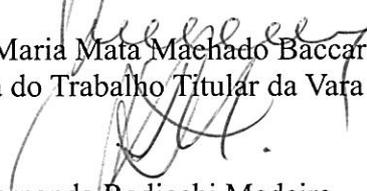
A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia dezessete de maio de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 79/2022, divulgado no DJe 25-4-2022, do que, para constar, eu, Amyr Ferreira Júnior, Assessor do Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor,



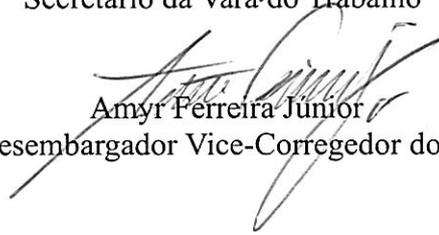
pela MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, pela MM. Juíza do Trabalho Auxiliar e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Assessor do Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Sílvia Maria Mata Machado Baccarini
Juíza do Trabalho Titular da Vara


Fernanda Radicchi Madeira
Juíza do Trabalho Auxiliar


Adenilson Ronei Gomes
Secretário da Vara do Trabalho


Amyr Ferreira Junior
Assessor do Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região